

Lei n.º 354

Eu, Camillo Piazzalunga, Prefeito Municipal de Curitiba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc...

Faço saber que a Câmara Municipal de Curitiba decreta e eu promulgo a seguinte lei:—

Artigo 1.º: Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal um crédito especial da importância de Cr\$ 2.000.000, (dois milhões de cruzeiros) para onerar despesas com as festividades da instalação da Comarca de Curitiba.

Artigo 2.º: Para a cobertura do presente crédito fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a efetuar todas as operações de créditos que se fizerem necessários ou utilizar de excedente de arrecadação a se verificar.

Artigo 3.º: Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º: Revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Curitiba, aos vinte e quatro dias do mês de junho de mil novecentos e sessenta e seis.
O Prefeito Municipal
Camillo Piazzalunga